



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 27/04/20

PROCESSO 010/2020

Protocolo em 07/04/2020

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Ofício n. 106/2020-GPM/SFX
Projeto de Lei n. 47/2020, de 30 de março de 2020.

ASSUNTO:

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar transação denominada "Dação em pagamento" envolvendo a oferta de bens imóveis municipais em pagamento de dívida contraída face a desapropriação de imóvel de Junio Pereira de Sousa e dá outras providências.

MOVIMENTAÇÕES

DATA	DE	PARA	DESPACHO
07/04/2020			Recebimento
13/04/2020			Encaminhamento ao Plenário na 9ª Sessão Ordinária do 1º Período leg.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
Sessão: 9ª Sessão
Ordinária
Data Sessão: 13-04-2020



OFÍCIO Nº 106/2020-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 30 DE MARÇO DE 2020.

Ao Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 047/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR TRANSAÇÃO DENOMINADA “DAÇÃO EM PAGAMENTO” ENVOLVENDO A OFERTA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRAÍDA FACE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE JUNIO PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **PROJETO DE LEI Nº 047/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR TRANSAÇÃO DENOMINADA “DAÇÃO EM PAGAMENTO” ENVOLVENDO A OFERTA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRAÍDA FACE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE JUNIO PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis a necessidade de aplicação do estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

RECEBEMOS
Em: 01/04/2020
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019




MENSAGEM Nº 047/2020-GPM/SFX
DE 30 DE MARÇO DE 2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

A par de cumprimenta-los, encaminhamos em anexo a esta Casa, o PROJETO DE LEI Nº 047/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR TRANSAÇÃO DENOMINADA “DAÇÃO EM PAGAMENTO” ENVOLVENDO A OFERTA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRAÍDA FACE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE JUNIO PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprir registrar que JUNIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Goiás n. 2.145 – São Francisco – CEP 68380-000 – sede do Município de São Félix do Xingu/PA Município, possui crédito financeiro a receber do Município, relativo ao PA n. 297/2018-DRFU/SEMURB, inerente a desapropriação do imóvel descrito como LOTE 0001 / QUADRA 011 / SETOR 006, com área total de 6.670,11m², localizado com frente para a Av. das Nações (EMEF Futuro do Amanhã), no valor global de R\$ 637.404,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), assim, o Município de São Félix do Xingu/PA como forma legal de quitação e extinção da Dívida oferta os imóveis objeto deste PL.

Sendo o que se apresenta para o momento conta-se com a costumeira compreensão desta Casa de Leis na aprovação do Projeto em apreço.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



**PROJETO DE LEI Nº 047/2020-GPM/SFX
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**PROJETO DE LEI Nº 047/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020,
QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA LEGISLATIVA PARA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR TRANSAÇÃO
DENOMINADA “DAÇÃO EM PAGAMENTO” ENVOLVENDO A
OFERTA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS EM PAGAMENTO
DE DÍVIDA CONTRAÍDA FACE A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL DE JUNIO PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA autorizado a realizar transação denominada de “Dação em Pagamento” em favor de **JUNIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Goiás n. 2.145 – São Francisco – CEP 68380-000 – sede do Município de São Félix do Xingu/PA, como forma de quitação definitiva do crédito financeiro a receber do Município, relativo ao PA n. 297/2018-DRFU/SEMURB, inerente a desapropriação do imóvel descrito como LOTE 0001 / QUADRA 011 / SETOR 006, com área total de 6.670,11 m², localizado com frente para a Av. das Nações (EMEF Futuro do Amanhã), no valor global de R\$ 637.404,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Os bens a serem entregue como pagamento a **JUNIO PEREIRA DE SOUSA** (credor), descrito no artigo 1º desta Lei, se trata de imóveis abaixo descritos:

- 1) LOTE 0016 / QUADRA 449 / SETOR 011, localizado a Av. Goiás s/n. – bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – SFX/PA, com área total de 5.701,54m², avaliado em R\$ 594.328,50 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos);
- 2) LOTE 0020 / QUADRA 448 / SETOR 011, localizado a Avenida Rio Xingu s/n. – bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – SFX/PA, com área total de 386,53m², avaliado em R\$ 40.291,50 (quarenta mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF- 679.341.612-04

Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000
(94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com
São Félix do Xingu / Pará



§ 1º. Os imóveis descritos no caput deste artigo, são de propriedade do Município e estão devidamente matriculados na Matrícula Maior sob n. 4.761 do Livro 2-AB às Folhas 055 – Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

1. Georreferenciamento:

I - Croqui da área com Mapa de localização;

II - Memorial Descritivo;

III - Anexo de dados técnico.

2. Laudos de Avaliações de Imóveis.

3. Decreto n. 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula n.

4.584, Livro 2AB, Página 117 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.


Art. 3º. Em razão da “Dação em Pagamento” ora autorizada, fica declarado JUNIO PEREIRA DE SOUSA como proprietário dos bens descritos no caput do artigo 2º desta Lei, ficando a partir da publicação deste ato, autorizado a realizar respectivas Matrículas dos referidos imóveis junto ao Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 4º. Em razão da “Dação em Pagamento” ora autorizada fica quitada e extinta a Dívida Financeira relativa ao PA n. 297/2018-DRFU/SEMURB relativo a processo de desapropriação declarada através do Decreto n. 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula n. 4.584, Livro 2AB, Página 117 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 5º. A dação em pagamento autorizada por esta Lei se efetivará mediante assinatura de Termo específico para tal fim, e referidas custas processuais e cartorárias e de impostos devido, correrão a conta do credor JUNIO PEREIRA DE SOUSA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 30 DE MARÇO DE 2020.



MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



DECRETO N. 2.007/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Sm: 05/12/2018


Douglas Gomes de Lima

Auxiliar de Serviços Gerais
n.º 222.172-78
6/2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Fone: (94)3435-2255

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 637.404,50 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo lote nº 01, Quadra 11, Setor 06, neste município, com área total de 6.634,50m² (seis mil seiscentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Avenida Araguaia, neste município, lançado para fins de tributação em nome de JUNIO PEREIRA DE SOUSA, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, na matrícula nº 4.584, Livro 2-AB, às Folhas 117.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 875.341.612-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção da Escola Municipal Futuro do Amanhã, visando atendimento satisfatório na rede municipal de ensino deste município.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 12.361.0003.1.009 Elemento de despesa nº. 4.5.90.61.00.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

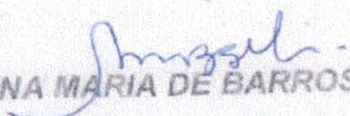
Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA, 05 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Fone:(94)3435-2255


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este Decreto n. 2.007/2018, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP)